

PROJETO DE LEI N° 28/2011

Inclui no calendário oficial do Município de Itaúna o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra Idosos, a ser celebrado anualmente no 1º dia de outubro

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica incluído, no calendário oficial do município de Itaúna, o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra Idosos, a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro.

Art 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização social acerca das diversas formas de violência praticadas contra as pessoas idosas.

Parágrafo Único. As escolas públicas municipais deverão neste dia, ou no primeiro dia subsequente, promover manifestações internas ou externas, visando a conscientização do Idoso.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 23 de fevereiro 2011

Delmo Gonçalves Barbosa
Vereador

JUSTIFICATIVA

A finalidade principal dessa proposição é ampliar o debate entre órgãos públicos e a sociedade civil sobre a violência contra as pessoas idosas, ato este que vem crescendo em nossa sociedade.

É preciso uma conscientização conjunta. A violência contra idosos não ocorre somente no nosso país. Hoje pode ser vista como um fenômeno universal, pois já faz parte da violência social em geral.

Envelhecer é um processo inerente a todos os seres humanos e a longevidade representa uma conquista histórica e social, na medida em que revela um aumento da expectativa de vida.

Por isso, é necessário reafirmar que falar de violência é fortalecer políticas estabelecidas, como por exemplo, pelo Estatuto do Idoso.

Importante salientar que, na maioria das vezes, a violência à pessoa idosa ocorre no âmbito familiar. Em defesa do agressor (filho, filha, neto, neta e etc) o idoso se cala, e apenas a morte cessará a cadeia dos abusos e maus tratos sofridos.

O pacto do silêncio deve ser rompido, os atos de violência devem ser denunciados.

Vale destacar que os maus tratos não se resumem em apenas violência física. Manifestam-se também como violência psicológica, econômica, moral, sexual, familiar, social, institucional e estrutural.

Deste modo, é necessário repensar a velhice como mais uma etapa da vida e abandonar a ideia de que os idosos são ônus para a sociedade.

Portanto, devemos trazer à baila a temática da violência e maus-tratos contra pessoas mais velhas, a qual nenhuma sociedade está imune.

Delmo Gonçalves Barbosa
Vereador